TERMO DE USO - SERVIÇOS DE TELEMEDICINA VETERINÁRIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Uso estabelece as condições para a prestação de serviços de Telemedicina Veterinária pela Unimed Corretora de Seguros, garantindo transparência, segurança e conformidade com a Resolução CFMV nº 1.465/2022.

Ao contratar e utilizar os serviços de telemedicina veterinária, o usuário declara estar ciente e de acordo com todas as condições aqui estabelecidas.

- 1.1 O presente Termo regula a prestação de serviços de **telemedicina veterinária**, permitindo ao CONTRATANTE o acesso remoto a profissionais médicos-veterinários após comprovação de **Relação Prévia Veterinária-Animal-Responsável (RPVAR)**.
- 1.2 A prestação do serviço se dá exclusivamente por meio da plataforma digital disponibilizada e somente nas modalidades descritas no item 1 deste documento.
- 1.3 Os serviços oferecidos não substituem, em hipótese alguma, a necessidade de atendimento presencial, quando determinado pelo profissional responsável.
- 1.4 O plano oferecido é exclusivo para 1 (um) pet, sendo assim individual e intransferível.
- 1.5 Os planos têm a vigência de acordo com o pagamento das parcelas estabelecidas conforme forma de pagamento escolhida, podendo ser renovado por períodos iguais ao final de cada vigência.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1 **Telemedicina Veterinária**: exercício da Medicina Veterinária pelo uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) com o objetivo de assistência, respeitando os padrões técnicos e éticos da profissão. Inclui as seguintes modalidades:
 - Teleorientação Veterinária: modalidade destinada a fornecer orientação médico-veterinária geral e inicial a distância, sendo vedada qualquer definição diagnóstica ou prescrição terapêutica.
 - Teletriagem Veterinária: identificação e classificação de situações que possam indicar a necessidade de teleconsulta ou atendimento presencial, imediato ou agendado, conforme a avaliação do médico-veterinário.
 - Teleconsulta Veterinária: consulta médico-veterinária a distância, realizada por meio de TICs, nos casos em que médico-veterinário e paciente não estejam no mesmo ambiente geográfico, exceto em situações de urgência e emergência. Depende da existência de uma Relação Prévia Veterinária-Animal-Responsável (RPVAR), a qual deve ser formalizada por meio de um atendimento presencial anterior devidamente registrado, podendo ser comprovado por meio de envio de documento como a carteirinha de vacinação, ou portuário médico do pet.
 - Telemonitoramento (Televigilância ou Monitoramento Remoto): visa o acompanhamento contínuo de parâmetros fisiológicos para monitoramento ou vigilância a distância. É permitido em três situações: quando já foi realizado atendimento presencial anterior; durante a recuperação de procedimento clínico ou cirúrgico; ou nos casos de tratamento de doenças crônicas. Nesse último caso, há exigência de consulta presencial com o médico-veterinário assistente do paciente a cada 180 dias.
 - Teleinterconsulta: realizada exclusivamente entre médicos-veterinários para troca de informações e opiniões com a finalidade de promover o

- auxílio diagnóstico ou terapêutico. Caberá ao profissional decidir se poderá oferecer sua opinião de forma segura.
- Telediagnóstico: visa a transmissão de dados e imagens para serem interpretados a distância entre médicos-veterinários, com o objetivo de emissão de laudo ou parecer com assinatura eletrônica avançada.

3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- 3.1. O serviço de telemedicina veterinária é disponibilizado exclusivamente para cães e gatos sob a tutela do contratante.
- 3.2. Não serão aceitos para atendimento:
 - a) Animais silvestres ou exóticos;
 - b) Animais destinados a competições, reprodução comercial ou ONGs;
 - c) Animais que não possuam um responsável legal cadastrado na plataforma.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O acesso ao serviço de telemedicina veterinária estará disponível enquanto o plano do usuário estiver ativo e em situação regular de pagamento.
- 4.2. O não pagamento dos valores devidos resultará na suspensão imediata dos serviços.

5. CONDIÇÕES PARA INÍCIO DAS CONSULTAS, LAUDOS E PRESCRIÇÕES (CONDIÇÕES DE USO)

- 5.1 Para utilizar os serviços de telemedicina veterinária, o CONTRATANTE deverá:
 - a) Ser responsável legal pelo animal atendido;
 - b) Estar devidamente cadastrado na plataforma;

- c) Concordar expressamente com os presentes Termos e Condições Gerais:
- d) Nos casos de **teleconsulta veterinária**, comprovar a existência da **RPVAR** por meio de prontuário médico-veterinário.
- e) Comprovar Relação Prévia Veterinária-Animal-Responsável (RPVAR) por meio da apresentação de um documento válido como a carteirinha de vacinação do pet assistido ou prontuário anterior do pet assistido.
- f) Em caso de não haver Relação Prévia Veterinária-Animal-Responsável (RPVAR) o CONTRATANTE aceita ter direito somente aos serviços de Teleorientação e Teletriagem, sendo vedado qualquer tipo de definição diagnóstica ou conduta terapêutica.
- g) Acessar em lugar calmo e garantir equipamento e internet adequados para o bom funcionamento do atendimento;
- 5.2 O CONTRATANTE reconhece que o atendimento realizado por telemedicina **possui limitações**, não substituindo avaliações presenciais quando necessárias.
- 5.3 A CONTRATADA pode se resguardar a aceitar a contratação de 2 (dois) ou mais pets de um mesmo CONTRATANTE com diferentes planos caso haja similaridade de raça, cor, pelagem ou características físicas.
- 5.4 Ao contratar o Plano, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a solicitar e consultar, a qualquer momento, prontuários, relatórios e outros documentos que contenham informações sobre a saúde do ANIMAL ASSISTIDO, bem como a descrição de consultas ocorridas, sempre que necessário, sem que isso caracterize violação do sigilo profissional do veterinário.
- 5.5 Não haverá cobertura caso CONTRATANTE realize procedimento médico veterinário que não esteja no rol de procedimentos cobertos pelo plano contratado.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Teleorientação:

- a) Serviço destinado a fornecer orientações e recomendações gerais sobre a saúde do pet;
- b) Não é permitido ao veterinário emitir diagnósticos, prescrever medicamentos ou tratamentos;
- c) O objetivo é auxiliar o tutor com informações claras e detalhadas para o melhor cuidado do pet.

6.2. Teletriagem:

- a) Serviço de avaliação preliminar que classifica a gravidade do quadro do animal e orienta sobre a necessidade de consulta presencial ou teleconsulta:
- b) Não há emissão de diagnóstico ou prescrição de tratamento durante a triagem.

6.3. Teleconsulta:

- a) Consulta veterinária remota, realizada exclusivamente nos casos em que houver RPVAR;
- b) Permite ao veterinário emitir diagnósticos e prescrever tratamentos conforme a avaliação remota;
- c) O veterinário poderá indicar a necessidade de atendimento presencial caso considere essencial para a saúde do animal.

7. RELAÇÃO CLIENTE-VETERINÁRIO

7.1. Ao utilizar os serviços de telemedicina veterinária, o usuário reconhece que:

- a) O atendimento remoto possui limitações técnicas e não substitui exames físicos quando necessários;
- b) A Unimed Corretora de Seguros não se responsabiliza pelas condutas adotadas pelo veterinário durante o atendimento;
- c) O veterinário tem autonomia para indicar a melhor conduta médica para cada caso, podendo orientar o tutor a buscar atendimento presencial.

d) Ao utilizar os serviços de telemedicina veterinária, o usuário/cliente reconhece que ao serviço contratado atua como uma plataforma de comunicação entre usuário/responsável pelo animal e os veterinários parceiros disponíveis

8. PRIVACIDADE, GRAVAÇÃO DAS CONSULTAS E SEGURANÇA DOS DADOS

- 8.1. A Unimed Corretora de Seguros compromete-se a proteger os dados dos usuários conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD Lei nº 13.709/2018).
- 8.2. As consultas podem ser gravadas para auditoria e segurança, garantindo o cumprimento das normas éticas.
- 8.3. O usuário não poderá gravar, divulgar ou compartilhar os atendimentos sem autorização expressa, sob pena de violação da privacidade profissional do veterinário.

9. HONORÁRIOS E PAGAMENTOS

- 9.1. O serviço de telemedicina pode estar incluso no plano contratado ou ser cobrado separadamente.
- 9.2. Nos casos de cobrança avulsa, o pagamento deverá ser realizado antes da realização do atendimento.
- 9.3. Os valores serão informados previamente ao usuário na plataforma.

10. ALTERAÇÕES NOS TERMOS DE USO

10.1. A Unimed Corretora de Seguros reserva-se o direito de alterar este Termo de Uso a qualquer momento, garantindo a comunicação prévia aos usuários.

10.2. A continuidade da utilização dos serviços após a publicação de alterações implicará na aceitação automática dos novos termos.

11. RESCISÃO DO SERVIÇO

- 11.1. O acesso aos serviços de telemedicina veterinária poderá ser rescindido ou suspenso em caso de:
 - a) Descumprimento dos termos aqui estabelecidos;
 - b) Uso indevido da plataforma, incluindo tentativas de fraude ou fornecimento de informações falsas;
 - c) Inadimplência no pagamento do plano ou dos serviços adicionais.
- 11.2. O usuário poderá solicitar o cancelamento do serviço a qualquer momento, respeitando as condições contratuais.

12. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 12.1. A Unimed Corretora de Seguros não se responsabiliza por falhas de conexão ou problemas técnicos do usuário que possam interferir na teleconsulta.
- 12.2. O serviço de telemedicina não garante a solução definitiva de todos os casos, sendo necessário, em algumas situações, o atendimento presencial.
- 12.3. O veterinário tem total autonomia para decidir se o caso pode ser tratado remotamente ou se há necessidade de um exame clínico presencial.

13. LIMITAÇÕES DOS SERVIÇOS

13.1 Os serviços de telemedicina veterinária não substituem a consulta presencial a um médico veterinário. O Serviços de Telemedicina não oferece diagnósticos definitivos por meio da telemedicina. As recomendações e orientações fornecidas são baseadas nas informações fornecidas pelo proprietário do animal e na avaliação visual dos sintomas. É responsabilidade do

proprietário do animal buscar atendimento presencial de um médico veterinário sempre que necessário.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Este Termo de Uso será regido e interpretado conforme a legislação brasileira.
- 13.2. Qualquer controvérsia será resolvida no foro da comarca do usuário.

Ao utilizar os serviços de telemedicina veterinária do *Unimed Corretora de Seguros*, o usuário declara ter lido, compreendido e aceitado todas as condições estabelecidas neste documento.